

as tarefas de:

- 3.6.2. Operador de Oxidação
- 3.6.3. Enganchador e Desenganchador
- 3.6.4. Ajudante de Produção
- 3.6.7. Encarregado

de acordo com os seguintes dispositivos da Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978:

Norma Regulamentadora 15 - Anexo nº 1
LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO
OU INTERMITENTE

Insalubridade de grau médio

"Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo nº 1".


Norma Regulamentadora 15 - Anexo nº 13
AGENTES QUÍMICOS
OPERAÇÕES DIVERSAS

Insalubridade de grau médio

"Operações de galvanoplastia: douração, prateação, niquelagem, cromagem, zincagem, cobreagem, anodização de alumínio".

6.1.14. Deve ser classificado como insalubre, o trabalho realizado pelos funcionários que exercem as tarefas de:

- 3.9.5. Operador de Pintura, somente os funcionários que realizam pintura por imersão


FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL S.A.